



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

Portaria ADM – CRP-08-004-14

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por Lei,

RESOLVE:

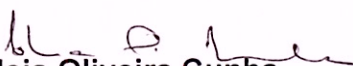
Artigo 1º - Instituir a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região, composta pelos Conselheiros: **Psic. ANDRÉ LUIZ VENDEL CRP-08/14073**, **Psic. RENATA CAMPOS MENDONÇA CRP-08/09371** e pelos empregados públicos deste CRP-08: **MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA**, Gerente Administrativo/Financeiro, **JOSELI DE FÁTIMA WASIK**, Assistente Administrativo/Financeiro e **ANGELO HORST**, Coordenador de Comissões para processar e julgar o procedimento licitatório no Estado do Paraná.

Artigo 2º - A presente Comissão de Licitação será presidida pelo conselheiro, **Psic. ANDRÉ LUIZ VENDEL CRP-08/14073**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Curitiba, 10 de novembro de 2014.


Psic. Cleia Oliveira Cunha
CRP-08/00477
Conselheira Presidente

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050-350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013-5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010-390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026-5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015-380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031-5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038-5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 127, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 36, IV do seu Estatuto; CONSIDERANDO a necessidade de pessoal do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - Estados da Bahia e Sergipe; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro empregatício ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários, nos termos da Portaria CREF13/BA-SE nº 65.2012, resolve:

Art. 1º - Nomear VIVIANE LEMOS LUCIANO, portadora de identidade nº 0514277297 SSP-BA, inscrita sob o CPF/MF nº 917.202.575-15, matrícula nº 010, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, recebendo a remuneração de R\$ 2.327,93 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). Parágrafo Único: Ficam revogadas todas as gratificações anteriormente concedidas a VIVIANE LEMOS LUCIANO. Art. 2º - Nomear JEHOVAN CARVALHO DE MELO, portador de identidade nº 01272634-62 SSP-BA, CREF 00757-G/BA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Presidência, recebendo a remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Parágrafo Único: Ficam revogadas todas as gratificações anteriormente concedidas a JEHOVAN CARVALHO DE MELO. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e seus efeitos retroagem até 01 de novembro de 2014.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por Lei, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região, composta pelos Conselheiros: Psic. ANDRÉ LUIZ VENDEL CRP-08/14073, Psic. RENATA CAMPOS MENDONÇA CRP-08/09371 e pelos empregados públicos deste CRP-08: MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA, Gerente Administrativo/Financeiro, JOSELI DE FATIMA WASIK, Assistente Administrativo/Financeiro e ANGELO HORST, Coordenador de Comissões para processar e julgar o procedimento licitatório no Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Comissão de Licitação será presidida pelo conselheiro, Psic. ANDRÉ LUIZ VENDEL CRP-08/14073.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLEIA OLIVEIRA CUNHA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 75/2014
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que, tendo realizado sua atualização cadastral, terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da ON nº 1/2013-SEGEP/MP:

Nome	CPF	Mat. SIAPE	Tipo Benefício
ADY PIMENTEL	026.921.802-59	0641564	Aposentado
ALICE SOARES DE OLIVEIRA	076.183.637-30	0636947	Aposentado
ALINE WELLMANN DE OLIVEIRA	051.793.697-62	2064294	Pensionista
CELIA COMES MORAES	440.321.967-53	2567261	Pensionista
DELMIRA DANTAS PEREIRA	006.157.917-35	0632504	Aposentada
ELCY ALVES DA COSTA	748.934.087-04	4118294	Pensionista
ELIANE PINTO THURLER	457.466.647-15	2448432	Pensionista
FRANCISCA CAETANO DE MENDONÇA	068.911.217-36	4411579	Pensionista
JULIA OSA NASCIMENTO DA SILVA	669.837.207-25	2626764	Pensionista
LETICIA ANASTACIA COSTA BARBOSA	117.683.657-92	4410246	Pensionista
LEILA FERNANDES	389.682.207-20	0613522	Aposentada
LUIZ MOURA	002.602.077-72	0606568	Aposentado
MARIA ANITA RAJA GABAGLIA	219.900.777-49	046409	Aposentada
VANILDA VIEIRA LEITE PIMENTA	432.212.897-15	2026040	Pensionista

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

DENISE JOSE DOS SANTOS PEREIRA

NÚCLEO ESTADUAL EM RONDÔNIA SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 2, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da PT/SE/SA/MS, nº 1.803/SA/MS, de 01.10.2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013; da Portaria 2.226/GM/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191 de 02/10/2013; e em conformidade com as disposições

estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública, a suspensão de pagamento dos beneficiários abaixo identificados que não atenderam à convocação para realizar o recadastramento anual 2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da ON/SEGEP/MP nº 01/2013:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/Benefício
JOSÉ CARDOSO FILHO	073.504.149-00	0504564	Aposentado
GENIRA MIGUEL DE SOUZA	498.972.762-20	5556210	Pensionista

2. A suspensão do pagamento do provento e do benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento dos meses de outubro e novembro de 2014, respectivamente.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde, em uma das Unidades de Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (69) 3216-6173/3216-6174.

MARIA DE LOURDES DA SILVA

EDITAL Nº 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da PT/SE/SA/MS, nº 1.803/SA/MS, de 01.10.2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013; da Portaria 2.226/GM/MS, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 191 de 02/10/2013; e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública, a suspensão de pagamento da beneficiária abaixo identificada que não atendeu à convocação para realizar o recadastramento anual 2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da ON/SEGEP/MP nº 01/2013:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/Benefício
SILVANIA RAMOS FAGUNDES	115.667.441-72	526205	Aposentada

2. A suspensão do pagamento do provento foi efetivada na folha de pagamento do mês de abril de 2014.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na área de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde, em uma das Unidades de Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (69) 3216-6173/3216-6174.

MARIA DE LOURDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014
PROCESSO DE REMOÇÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Processo de Remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

I - O processo destina-se ao provimento de 02 (dois) cargos vagos no âmbito deste Tribunal.

II - O requerimento de inscrição deverá ser formulado à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se, para efeito de contagem do prazo, a data de protocolo neste TRT ou da postagem na Empresa de Correios e Telégrafos, endereçando-o à Secretaria-Geral da Presidência, com endereço na

Avenida Praia de Belas, nº 1.100, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90110-903, ou pelo malote digital da Presidência.

III - O requerimento de inscrição deverá ser instruído com certidão expedida pelo Tribunal de origem, a qual deverá conter as seguintes informações:

a) o pedido de remoção no Tribunal de origem;

b) a ausência de processo disciplinar;

c) a não retenção injustificada de autos em seu poder além do prazo legal.

IV - A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

V - Se o número de juízes vitalícios inscritos for inferior ao número de cargos vagos (item I), poderão ser analisados os requerimentos de juízes em vitaliciamento.

CLEUSA REGINA HALFEN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EDITAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014
PROCESSO DE REMOÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Órgão Especial, na Sessão Administrativa realizada em 13/11/2014, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 0000584-65.2014.5.15.0897 PA,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior do Trabalho-CSJT, publicada no Diário Oficial da União, em 02/06/2006, e republicada com retificação, em 29/06/2006, e,

CONSIDERANDO, ainda, a previsão do surgimento, em futuro próximo, de 02 (duas) vagas do cargo de Juiz do Trabalho Substituto neste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de-